

101

Lei nº 1.463 de 03 de Maio de 1985

"Da denominação ao Edifício da
Prefeitura Municipal de Mantuaçu."

A câmara Municipal de Mantuaçu,
Estado de Minas Gerais, por seus repre-
sentantes, Decretou, e eu Prefeito Muni-
cipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Francisco de Souza Lopes o Edifício do
Paço Municipal de Mantuaçu.

Parágrafo único: O Edifício de que
trata este artigo fica localizado à Praça
Cândido Pinto Coelho, nº 460 na cidade
de Mantuaçu.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo
Municipal, autorizado a promover as
deliberações necessárias para o cumprimen-
to desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Mantuaçu, 03 de Maio de 1985

101

Fernando Maurício Lopes
Prefeito Municipal

Remo de Oliveira
Assessor de Gabinete